



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT (Meses)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL - ANUAL (R\$)
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP	897,2225	10.766,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1. Os serviços consistem na elaboração periódica, de acordo com as exigências da legislação aplicável, para todos os funcionários ativos da Prefeitura Municipal e/ou conforme a necessidade do Município, dos seguintes relatórios:

I - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA;

OBJETIVOS DO PPRA (fonte http://www.ppra-pcmso-aso-cipa.com.br/medicina-do-trabalho/ppra_conc.html)

Os objetivos do **PPRA**, consistem em reconhecer, avaliar e controlar os riscos ambientais presentes nos locais de trabalho, preservando a saúde e a integridade física dos trabalhadores. Dentro destes objetivos, podemos citar 03 fatores fundamentais para a prevenção coletiva dos locais de trabalho:

a) Reconhecimento - Esta etapa consiste no reconhecimento dos agentes ambientais que afetem a saúde dos trabalhadores, conhecendo-se os produtos envolvidos no processo, métodos de trabalho, layout das instalações, número de trabalhadores expostos e demais atividades laborais.

b) Avaliação - Etapa em que se realiza a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos agentes ambientais existentes nos postos de trabalho a serem avaliados.

c) Controle - De acordo com os dados obtidos nas fases anteriores, esta se atém a propor e adotar medidas que visem a eliminação ou minimização do risco presente no ambiente. O objetivo final é manter todos os agentes ambientais sob controle, com monitoramentos periódicos e ações complementares, visando à perfeita integração do homem ao seu ambiente de trabalho.

II - LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE E PRICULOSIDADE (Fonte: <http://qualilog.com.br/s/seguranca-do-trabalho/laudos-tecnicos/laudo-insalubridade>)

INSALUBRIDADE

O Laudo de Insalubridade é o documento técnico-legal que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito ao recebimento do adicional de insalubridade (10%, 20% ou 40% do salário-mínimo), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando os limites de tolerâncias estabelecidos pelas legislações e as proteções fornecidas pela empresa.

Após a visita de um profissional habilitado da SSO, sua empresa receberá um documento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

contendo as conclusões em relação à exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos (causadores de insalubridade), bem como alternativas técnicas para evitar o pagamento dos adicionais de insalubridade, quando for o caso.

LAUDO DE PERICULOSIDADE NR16 (Fonte: <http://www.insatnet.com.br/portal/laudo-de-periculosidade/servicos/laudo-de-periculosidade-nr16>)

Define tecnicamente (qualitativa e quantitativamente) local / funções passíveis de serem considerados PERICULOSAS, portanto de risco grave de morte, elaborado e assinado por profissionais devidamente habilitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego / DRT.

O laudo técnico de periculosidade diz respeito às atividades e operações com:

- explosivos
- eletricidade
- inflamáveis líquidos
- inflamáveis gasosos
- radiação ionizante
- substância radioativa

De acordo com a NR-16, o Laudo de Periculosidade deverá conter as seguintes informações:

- Identificação, quantificação e localização de inflamáveis e explosivos;
- Determinação de áreas de risco;
- Identificação das atividades realizadas nas áreas de risco;
- Caracterização das condições de periculosidade com base nas normas técnicas e legais;
- Recomendações para eliminar e limitar o perigo;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica exigida pelo CREA do Engenheiro Responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

III – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP; (Fonte: <http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/novasnormasppp.htm>)

PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO

Júlio César Zanluca

O [Perfil Profissional Previdenciário-PPP](#) constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa.

Tendo sua elaboração obrigatória a partir de 01.01.2004 (data fixada pela IN INSS/DC 96/2003) o PPP tem por objetivo primordial fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial.

O PPP tem como finalidade:

- Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em particular, o benefício de aposentadoria especial;
- Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;
- Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite [ações judiciais](#) indevidas relativas a seus trabalhadores;
- Possibilitar aos administradores públicos e privados acesso a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

Criado para substituir os antigos formulários denominados SB 40, DISES BE 5235, DSS 8030 e DIRBEN 8030, os quais sempre foram de preenchimento obrigatório apenas para aqueles trabalhadores que laboram expostos a agentes nocivos à sua saúde, sua exigência legal se encontra no artigo 58 da [Lei 8.213/91](#).

Anteriormente somente os trabalhadores que tinham direito a se aposentar precocemente, com a chamada aposentadoria especial, recebiam os formulários substituídos pelo PPP.

Em decorrência da IN INSS 118/2005, a partir de 1º de janeiro de 2004, a empresa ou equiparada à empresa ficou obrigada a elaborar o PPP, conforme anexo XV da referida Instrução, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e cooperados. Atualmente, a [Instrução Normativa INSS 45/2010](#) é que estabelece as instruções de preenchimento e o [modelo do formulário do PPP](#).

A exigência abrange aqueles que laborem expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, ainda que não presentes os requisitos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

concessão desse benefício, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência.

MICROEMPRESAS

Observe-se também que as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte não estão dispensadas da emissão do PPP.

RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela emissão do PPP é:

- Da empresa empregadora, no caso de empregado;
- [Cooperativa de trabalho](#) ou de produção, no caso de cooperados filiados,
- Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO, no caso dos Trabalhadores Portuários Avulsos – TPA; e

[Sindicato](#) de Categoria, no caso de trabalhador avulso não portuário.

O PPP deve ser preenchido, atualizado e entregue ao trabalhador no momento da rescisão somente em relação àqueles empregados que durante o contrato de trabalho estejam em contato com agentes nocivos à saúde, sob pena de multa mínima, de acordo com a [Portaria Interministerial MPS/MF 15/2013](#) (válida a partir de janeiro/2013), de R\$ 1.717,38 (mil setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

O PPP deverá ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo, como base de dados:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- b) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;
- d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- e) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- f) Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT.

A atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário deve ser feita sempre que houver alteração que implique mudança das informações contidas nas suas seções ou pelo menos uma vez ao ano, quando permanecerem inalteradas suas informações.

2. ESTIMATIVA DA EMISSÃO DE LAUDOS ANUAIS

- a) 50 (cinquenta) laudos de insalubridade ou para fins de aposentadoria.
- b) 20 (vinte) laudos de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP
- c) Laudos anuais de PPRA: 01 (um) para cada um dos Setores da Prefeitura Municipal.
- d) Quantidade de funcionários que serão abrangidos pelos serviços prestados: Todos os funcionários em exercício na Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os serviços deverão ser encaminhados ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia para devida conferência.
2. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica quanto ao objeto da licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e jurisprudência vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP